

LEI Nº 2.146/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Concede Permissão de Uso de um módulo da Incubadora Empresarial.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder a permissão de uso de um módulo de **166m²** (cento e sessenta e seis metros quadrados) dentro do Programa Incubadora Empresarial, nos termos da Lei Municipal nº 1.843/2009, para a **Empresa Barth Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 24.340.106/0001-00, situada na Avenida Rio Grande, 500, sala 2, centro, município de Paim Filho/RS.

Art. 2º - O prazo da concessão será pelo período de três anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 15 de junho de 2016.

**Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.**